



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.030001/2019-31

INTERESSADO: FERAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **FERAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em 12.08.2019 (página 1 do doc. 3340544).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 168, de 10.12.2014, com vencimento em 12.12.2019 (doc. 3343733).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **152/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 21/08/2019 (doc. 3355011), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Páginas 5-11 do doc. 3340544) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (doc. 3355321);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 04.02.2020 (Página 19 do doc. 3340544), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 15.09.2019 (doc. 3388550), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Página 21 do doc. 3340544); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3347203) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3349469), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 4 de setembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc.3456848).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3460070** e o código CRC **D7A1DA46**.

